

**DECRETO Nº 4.026/2021 - LEI Nº 3.511/2021
DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021****“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 142.450,00(Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2018/2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01.Secretaria de Governo,Seg Comunitária e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.1.90.11	3.270,00	Tesouro	21
02.01.Secretaria de Governo,Seg Comunitária e Trânsito	06.122.0016.3000 Manutenção do Trânsito	3.1.90.13	330,00	Tesouro	22
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2150 Educação Infantil Creche-Magistério 60%	3.1.90.13	245,00	Estadual	37
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.365.0018.2153 Educação Infantil Pré Escola- Outros 40%	3.1.90.11	1.000,00	Estadual	44
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.13	1.140,00	Tesouro	71
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	105.000,00	Estadual	85
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2090 Manutenção de Ação Judicial Medicamentos	3.3.90.30	10.000,00	Tesouro	141
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.30	9.000,00	Tesouro	164
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.304.0014.2171 Manutenção do Centro de Controle de Zoonoses	3.3.90.39	8.000,00	Tesouro	166
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Virus (COVID-19)	3.1.90.04	465,00	Federal	313



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

02.07 - Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude (SELJ_	27.812.0015.2027 Manutenção do Esporte, Lazer e Juventude	3.1.90.11	4.000,00	Tesouro	186
---	--	-----------	----------	---------	-----

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R\$ 142.450,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**, será proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

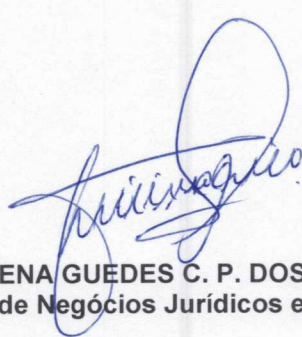
U.O.	Funcional Programática	Cat. Econ.	Valor R\$	Recurso	Ficha
02.01. Secretaria de Governo, Seg Comunitária e Trânsito	04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito	3.1.90.11	7.600,00	Tesouro	09
02.02 Fundo Desenvolvimento Educação Básica-FUNDEB	12.361.0018.2019 Ensino Fundamental FUNDEB 40%	3.1.90.13	1.245,00	Estadual	33
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.1.90.11	1.140,00	Tesouro	70
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.1.90.04	50.000,00	Estadual	376
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.30	55.000,00	Estadual	82
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	4.4.90.52	27.000,00	Tesouro	139
02.05- Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES)	10.301.0014.2187 Medidas de Enfrentamento ao Novo Corona Vírus (COVID-19)	3.3.90.30	465,00	Federal	314

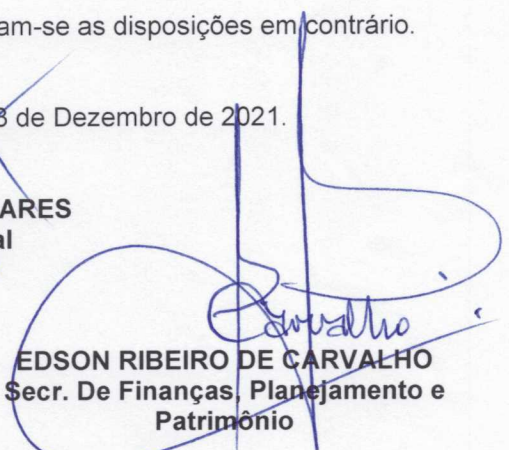
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 23 de Dezembro de 2021.


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. De Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I